



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 764 de 16 de fevereiro de 2022.

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA -
MG X MARIA CONCEIÇÃO DE PAULA OLIVEIRA**

Objeto do Contrato: Contratação de prestação de serviços de recarga de oxigênio, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Lajinha-MG

Vigência: 16 de fevereiro de 2022 até 30 de abril de 2022.

**ADITIVO REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE 25%
(VINTE E CINCO) POR CENTOS NOS ITENS 01 (UM),
02 (DOIS) E 03 (TRÊS), MANTIDAS TODAS AS
DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS.**

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 050/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2021, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 em: 16 de fevereiro de 2022.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira

Pregoeiro Oficial do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 049/2022

“Dispõe sobre a nomeação de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios e receitas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição e manutenção da Comissão Permanente de Licitação (CPL) para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2022/SMARH, de autoria da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **CARLA VALÉRIA AMORIM HORSTH**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, para exercer a função de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste Município durante o exercício de 2022.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação passa a ser composta da seguinte forma:

I – Presidente: GELI EBER DA SILVA;

II – Secretário: PURCINA ALICE DE SOUZA BOECHAT LIMA;

III – Membro: CARLOS ROBERTO DAS DORES DE SOUZA;

IV – Membro: JOSÉLIA BRITO DE SOUZA;

V – Membro: CARLA CRISTINA DA SILVA;

VI – Membro: CARLA VALÉRIA AMORIM HORSTH.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Editado pela Secretaria de Administração – diario@lajinha.mg.gov.br

Município de Lajinha/MG

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69-A, Centro, Lajinha/MG